

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Assembleia Municipal

Deliberação-AM-SC_03/25

Sumário: Deliberando na I Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2025, os pontos que se indicam.

A Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago reunida na I Sessão Ordinária, no dia 30 de abril de 2025, deliberou os seguintes:

- I. Aprovar, nos termos do artigo 76º do Regimento de Assembleia Municipal, por unanimidade de votos dos três grupos políticos (PAICV, MPD e S-SAT), a Ata número da II sessão Extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2025;
- II. Aprovar, por unanimidade de votos dos três grupos políticos ((PAICV, MPD e S-SAT), nos termos do artigo 81º, da Lei 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 3, do artigo 6º, e o n.º 5, do artigo 17º, da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, que aprova perdão de juros e dívidas do IUP sobre os imóveis;
- III. Aprovar, por unanimidade de votos dos três grupos políticos (PAICV, MPD e S-SAT), nos termos do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 3, do artigo 6º, e o n.º 3, do artigo 43º, da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, que aprova medidas de apoio aos comerciantes e condutores;
- IV. Aprovar ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 7, do artigo 8º, da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a proposta de deliberação que aprova contratação de crédito bancário no valor de 70.000.000\$00 CVE (setenta milhões de escudos cabo-verdiano), com doze (12) votos a favor, sendo onze (11) do PAICV e um (1) do S-SAT, nove (9) abstenções do MPD;
- V. Aprovar ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 5, da BASE XVII, do Decreto- Legislativo n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, que aprova as Bases do Ordenamento do Território, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago que aprova a suspensão parcial do PDM na zona de Figueira das Naus - Pedra Branco, localizada, a Norte do Concelho, com cerca de 9 km da cidade de Assomada fazendo fronteira, ao Sul com a localidade de Fundura e ao Norte com a localidade de Figueira Naus, com doze (12) votos a

favor, sendo onze (11) do PAICV e um (1) do S'SAT, nove (9) abstenções do MPD;

VI. Aprovar, por unanimidade de votos dos três grupos políticos (PAICV, MPD e S-SAT), nos termos do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 5, do artigo 13º, da Lei n.º 13/IX/2017 de 04 de junho, que estabelece o Regime, Formação de Criação, Estatuto do Pessoal, Equipamento e Orgânica das Polícias Municipais, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, que aprova o quadro da Polícia Municipal de Santa Catarina de Santiago;

VII. Aprovar, por unanimidade de votos dos três grupos políticos (PAICV, MPD e S-SAT), nos termos do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 6, do artigo 38º, n.º 4, do artigo 39º, n.º 4, do artigo 41º, n.º 5, artigo 54º, e o n.º 3, artigo 60º, da Lei n.º 13/IX/2017, de 04 de julho, que estabelece o Regime, Formação de Criação, Estatuto do Pessoal, Equipamento e Orgânica das Polícias Municipais, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina, que aprova a fixação do índice 100 da tabela salarial, o montante do contrato de gestão e os suplementos remuneratórios do quadro dirigente, os subsídios dos efetivos da carreira policial e o regime de funcionamento da Polícia Municipal de Santa Catarina;

VIII. Apreciar, nos termos de alínea d), n.º 2, do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com n.º 3, do artigo 58º, da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a Conta de Gerência da Câmara Municipal de Santa Catarina do ano económico de 2024.

Mesa da Assembleia Municipal, aos 30 de abril de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João António Furtado Brito*.